PROJETO DE LEI N° 2.238/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 25.001	Gabinete do Secretário - SMUR	
Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2054	Atividade:ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 25.001	Gabinete do Secretário - SMUR	
Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2054	Atividade:ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública	R$ 2.450.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.500.000,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1240001100 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal da fonte 1507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424/2018 de 28/12/2018, o seguinte:

Programa: 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2054	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL				R$ 2.500.000,00	01507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública

Art. 4º. Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.152/2017 de 13/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de março de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11247/2019

Ofício Gabinete nº 050/2019

Araucária, 27 de março de 2019.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.238/2019 – *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".*

Senhora Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.238/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional ora proposto faz-se necessário para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR. O recurso de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) é proveniente de excesso arrecadação oriundo do reajuste de 15% aplicado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL às faturas de Energia Elétrica, superveniente à elaboração da LOA 2019, aumentando consequentemente a arrecadação da COSIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – Fonte: 507. Adicionalmente, mas não como fator determinante, considerando o crescimento vegetativo do número de consumidores e um novo reajuste estimado em 5% da fatura da ANEEL para junho 2019 projeta-se uma arredação para 2019 de R$ 16.269.206,83, valor R$ 3.391.121,12 superior ao arrecadado em 2018. O recurso será destinado a aquisição de luminárias LED a serem utilizados no sistema de iluminação pública do município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11247/2019